



COPIA

NUSPEN - DFGE  
Pág n.º 04

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL**

**Data da Fiscalização:** 18.10.2007

**Unidade:** INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

**i) Introdução.**

No dia 18 de outubro do corrente ano, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente no Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro, localizada na cidade de Niterói, para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 80/94; e art.22, § 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 06/77.



PROCESSO N.º 20,12024,08  
DATA: 17/10/08 FL. 103  
RUBRICA: 237

NUSFEN - DFGE  
Pág n.º 05

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Compareceram ao ato o Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública, Dr. Alexandre Paranhos Pinheiro Marques, o Defensor Público lotado no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, Leonardo Rosa Melo da Cunha, e a estagiária Gabrielle Simões Silvestre.

A comitiva foi recepcionada na porta da unidade pela respectiva Diretora, Dra. Cátia Coimbra, e pelo subdiretor, Dr. Manoel Lino, os quais prestaram todas as informações solicitadas. Após, gentilmente, guiaram a visita pelo estabelecimento.

O objetivo da visita da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que por ventura existam na unidade e tentar contribuir para a melhoria das condições de trabalhos dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

### ii) Características da Unidade.

#### ii.a) Localização. Acesso.

O Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro está situado num terreno plano, na Alameda São Boaventura, no município de Niterói. O acesso até a entrada principal da unidade se dá pelo portão da Penitenciária Vieira Ferreira Neto.

#### ii.b) Aspecto Interno.



PROCESSION: 20, 12024, 08  
DATA: 17/08/08  
RUBRICA: [assinatura]

NUSJEN - DPGE  
Folha nº 06

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Basicamente, a unidade é composta de 02 conjuntos diversos: um que abriga a administração e outro onde estão os prédios das galerias.

A área situada fora do prédio principal destinado ao recolhimento dos presos abriga a administração da unidade prisional. Trata-se de uma espécie de casa antiga, de pé direito alto, apresentando boa conservação física e limpeza.

Os prédios destinados à custódia dos presos igualmente apresenta bom aspecto físico e boa conservação. É de se notar a preocupação com a limpeza das dependências de toda a unidade prisional, propiciando um ambiente salubre tanto para os servidores quanto para presos e visitantes.

Informou a Direção que obras foram realizadas e outras estão em andamento. A área externa (muros) dos prédios das galerias foi recentemente pintado com cal. As galerias visitadas pela Defensoria Pública também estão em bom estado, apresentando boa iluminação interna. Portas foram instaladas nas celas que não as tinham em virtude de atividade predatória de presos que lá se encontravam acautelados. A Direção buscou solução alternativa para sanar o problema, valendo-se de material extraído das unidades prisionais que compunham o complexo da Frei Caneca, recém desativado. Há planos para pintura das paredes internas das galerias.



PROCESSO N.º 20.12.024/08  
DATA: 17/10/08 FLS.: 15  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ 234

NUSTEN - DFCE  
Pág n.º 07

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão  
Interna.

### iii.a) Instituto Penal.

Dentro da classificação sistemática dos estabelecimentos penais fixada pela Lei nº 7210/84 (LEP), a unidade visitada deveria ser uma colônia agrícola, industrial ou similar, conforme art.91 do aludido diploma legal, eis que acolhe presos que cumprem pena privativa de liberdade no regime intermediário (semi-aberto).

### iii.b) Capacidade.

Detém a penitenciária capacidade para abrigar um total de 400 presos. No dia da visita da Defensoria Pública, o número de pessoas recolhidas alcançava o patamar de 473, havendo, portanto, excesso de presos no estabelecimento.

Cumprе consignar que a unidade destina-se a receber presos considerados de "seguro", vale dizer, aqueles que, por alguma razão, não podem conviver em outros estabelecimentos.

### iii.c) Divisão Interna. Galerias. Celas.

Os presos são distribuídos internamente em 04 galerias distintas, os quais receberam por nomeação as letras A, B, C e D.



PROCESSO N.º 20.12024/08  
DATA: 17/10/08 FL: 08  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ 235

NUSTEN - DFJE  
Pág. n.º 08

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As galerias estão distribuídas em 02 prédios diferentes, os quais, por sua vez, têm 02 andares cada. As galerias A, B, C e D possuem, respectivamente, capacidade para recolher 94, 104, 94 e 104 presos.

Nas galerias, as celas são dispostas nos lados direito e esquerdo, ao longo de um cumprido corredor. Como já ressaltado, as galerias visitadas estavam limpas, bem iluminadas e bem conservadas. Algumas partes carecem de pintura, procedimento que será efetivado pela Direção brevemente.

As celas das galerias não são gradeadas, contendo somente uma pequena janela para aeração, o que prejudica a circulação interna de ar e aumenta o calor. Há 02 beliches de concreto em cada cela, bem como, no fundo, um "boi" e saída para água. Numa das celas visitadas, havia um cano que faz às vezes de chuveiro.

Não há nas galerias local próprio para a lavagem e secagem de roupas, fazendo com tais tarefas sejam realizadas no interior das celas.

Entre os prédios que abrigam as galerias há um espaço vazio onde se situa uma quadra de futebol empregada para o banho de sol dos presos, bem como atividades esportivas.

Não há nas galerias local próprio para a lavagem e secagem de roupas, fazendo com que tais tarefas sejam realizadas no interior das celas.



PROCESSO N.º 20,12024,08  
DATA: 17/10/08 FOLHA 09  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ 236

NUM. EN - LFGE  
PÁG. N.º 09

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**iv.) Serviços Técnicos.**

**iv.a) Psiquiatria.**

A unidade prisional possui 01 psiquiatra atuando 02 vezes por semana.

**iv.b) Psicologia.**

Há 02 psicólogas atuando 03 vezes semanais.

**iv.c) Assistência Social.**

Há 02 assistentes sociais designadas, que atuam 03 vezes por semana também.

**iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.**

01 profissional de medicina trabalha na unidade, comparecendo 03 vezes por semana, além de enfermeiro com jornada diária. Existe sala reservada para o atendimento médico.

Há, ainda, 01 profissional de odontologia para o atendimento dos presos, 02 vezes por semana com consultório próprio.



PROCESSO N.º 20.12024.08  
DATA: 17/10/08 FL. 10  
RUBRICA: [assinatura] 237

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NUCLEO EN-DFPJ  
n.º 10

**iv.e) Assistência Jurídica.**

O atendimento jurídico aos presos incumbe à SEAP/RJ, cujo serviço é prestado 01 vez por semana com 01 Advogada e 03 estagiários. O atendimento às famílias dos presos é realizado no prédio da secretaria, situada na Central do Brasil, centro do Rio de Janeiro.

Em relação a presos que contam com Advogado constituído, dispõe a unidade de parlatório para entrevista pessoal. O parlatório visitado continha 02 módulos de atendimento, com separação física entre eles, e dispositivo (vidro) que impede o contato físico entre o visitante e o visitado. No momento da visitação, não havia bancos e/ou cadeiras para que Advogados e presos realizem a consulta com conforto.

A Defensoria Pública não mantém Defensores Públicos para o atendimento dos presos da unidade.

**v) Servidores e Órgãos Administrativos.**

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de Agente Penitenciário-vigilância e segurança- e aqueles designadas para funções administrativas.

São 04 turmas de Agentes Penitenciários com 09 servidores cada uma. Informou a Direção que o número ideal de Agentes

[assinatura]



PROCESSO N.º 20, 18024, 07  
DATA: 17/10/08  
RUBRICA: [assinatura] 238

NUM. EN. LÍQU.  
11

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Penitenciários por turma para o desempenho do serviço seria de **10 profissionais.**

A Direção relatou que a unidade, ao longo deste ano, vem sendo municiada satisfatoriamente com material de escritório, adquirido com verba repassada pela SEAP/RJ.

A unidade **já conta com linha telefônica instalada**, viabilizando contato com o mundo externo e acesso à internet. Há computadores, impressoras e máquinas para fotocópias.

Existe refeitório exclusivo para servidores no prédio da administração, ainda em construção.

A sala da Direção do estabelecimento está equipada com uma mesa de escritório para o Diretor e uma para o Subdiretor, 01 sofá e 01 aparelho de ar-condicionado, além de um banheiro privativo.

**vi) Visitação.**

A **visita aos presos** ocorre de acordo com a escala fixada pela Direção da unidade: **sábados e domingos**, no horário compreendido entre **09:00 e 16:00 hs.** Cada dia de visita abrange 02 galerias simultaneamente, havendo alternância entre os dias de visita de modo que os presos recebem visitas sábados e domingos.



PROCESSO N.º 20,12044,08  
DATA: 17/10/08 FL. 10  
RUBRICA: 239

NUOJEN - DPJCE  
F.º 12

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A unidade conta com local próprio para a visita: junto à quadra, há espaço com bancos e mesas de concreto, bem como banheiros masculino e feminino.

Na unidade existe compartimento específico para as visitas íntimas. São 04 parlatórios novos com colchões revestidos de couro sintético, ventiladores, banheiro individual, chuveiros com água quente, vaso sanitário e pia, propiciando um ambiente limpo e adequado para encontros afetivos, que ocorrem aos sábados e domingos.

Na conformidade de resolução normativa da SEAP/RJ, é permitido que visitantes forneçam aos presos visitados alimentação e outros materiais (higiene e limpeza, por exemplo).

### vii) Educação. Trabalho. Lazer. Religião.

A unidade disponibiliza aos presos atividades educacionais. Possui uma escola com alfabetização feita por método de supletivo com carteiras e uma televisão, 02 salas para aula, 01 para leitura (biblioteca) que contém mais de 1.000 livros doados, e sala para artesanato. No momento da visita, um grupo de presos assistia a uma aula televisada com orientação de professor, assim como alguns presos dedicavam-se à leitura de livros e revistas. Existem ainda alguns concursos e projetos para os presos como os de poesia e de desenho.



PROCESSO N.º 20,12024,08  
DATA: 17/10/08 FLS.: 240  
RUBRICA: 240  
NUSPEN-UNAF  
P.º 13

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Apenas alguns poucos presos (28) estão classificados em atividade laboral ("faxinas"). Será feito um convênio com a CEDAE para "TEM" para ampliação de presos classificados.

Consoante a Direção, é permitida a entrada de jornais e revistas para os presos, assim como aparelhos de televisão e rádio em acordo com resolução normativa própria.

Para o lazer os presos, além da quadra de futebol já mencionada, a unidade disponibiliza uma mesa de para a prática de "ping-pong".

### viii) Alimentação.

São servidas 03 refeições diárias aos presos: café da manhã, almoço e jantar, respectivamente às 08:30, 11:00 e 17:00 hs. O fornecimento da alimentação é feito por empresa particular chamada "COR E SABOR".

Consoante informou a Direção, a alimentação fornecida aos servidores também provém da referida empresa.

### ix) Disciplina e Segurança.



PROCESSO N.º 20, 12024, 07  
DATA: 12, 10, 08 FLS: 02  
RUBRICA: 247

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NUC. EN - DPGE  
P.º 14

As guaritas externas, localizadas no alto dos muros, são guarnecidas por Agentes Penitenciários. A altura dos muros da unidade prisional é um ponto que compromete a segurança, conforme relatou a Direção. É necessário que seja aumentada a altura dos muros e instaladas mais câmeras de vigilância (atualmente, há 05 câmeras em funcionamento), assim como seja instalada concertina por toda a extensão dos muros, eis que já ocorreram fugas. A unidade possui detector de metal de emprego manual.

A parte referente à disciplina da unidade encontra-se normalizada, com média de 15 a 20 ocorrências mensais. O coletivo vem mantendo comportamento dentro das regras disciplinares, não havendo ocorrências graves. Porém, frequentemente, são encontrados aparelhos de telefonia celular em poder dos presos. Em virtude do número de apreensões de celulares, a Diretora informou que se vê na contingência de ir com grande frequência à delegacia de polícia, consumindo-lhe considerável tempo de trabalho.

**x) Entrevista com os Presos.**

A comitiva da Defensoria Pública travou conversa com diversos presos da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária do Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro. Desta entrevista resultaram alguns pontos a seguir destacados:

**-Visitação:** os presos reclamam da demora na entrada das visitas, do curto período semanal de visitação e da paralisação no



PROCESSO N.º 20.120.24.08  
DATA: 11/10/08  
RUBRICA: [assinatura]  
N.º EN-LIJE  
P.º 15

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ingresso dos visitantes entre 12:00 e 13:00 em razão do almoço dos servidores; também reclamaram do tratamento dispensados às visitantes mulheres, que são obrigadas a submeter-se a procedimento vexatório e constrangedor;

- **Visita Íntima**: não existem reclamações, mas sim elogios às instalações dos parlatórios;

- **Banho de Sol**: os presos não relataram nada negativo referente ao banho de sol, apenas que a mesa destinada ao jogo de "ping-pong" está constantemente de "castigo" em virtude por pequenos conflitos;

- **Alimentação**: os presos disseram que a comida está razoável; houve consenso, também, quanto à repetição do cardápio, havendo pouca variação na espécie de produtos alimentícios servidos; sugeriram a supervisão de uma nutricionista para que haja variação e o fornecimento de uma alimentação balanceada;

- **Água Potável**: segundo os presos, não há fornecimento de água própria para consumo humano, sequer no horário das refeições; a água consumida pelos presos é a mesma utilizada para banho e lavagem do vestuário;

-**Celas**: as portas das celas, por não serem gradeadas, impedem a circulação de ar, incrementando o calor e tornando o ambiente interno extremamente tormentoso, segundo os presos; postulam, por tal razão, que o recolhimento para o interior das celas ocorra em horário diverso



PROCESSO Nº 20.12.004.08  
DATA: 17.10.08 FL. 25  
RUBRICA: 293

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RES. EN - D. P. C. E.  
nº 16

do atual (17:00 hs), evitando que os mesmos fiquem trancados por longo período de tempo;

Ainda segundo os presos, há problema de lotação em algumas celas, que têm capacidade máxima 02 pessoas, mas que, atualmente, estão abrigando 03 simultaneamente, fazendo com que alguns durmam no chão.

- **Colchão:** os presos declararam que receberam colchões novos para todos, além de uniformes e cobertores para a maioria;

- **Material de Higiene e Limpeza:** segundo os presos, não há fornecimento suficiente de material de higiene e limpeza pelo Estado; esta falta é suprida com recursos próprios dos presos;

- **Atendimento Médico:** os presos reclamam da precariedade no atendimento de internos com problemas de saúde e fornecimento de medicação, afirmando que a quantidade de médicos e dentistas é insuficiente para o atendimento de todos;

- **Atendimento Jurídico:** os presos reivindicam um incremento na assistência jurídica, postulando maior celeridade no atendimento;

- **Atendimento Social:** reclamam da demora no atendimento da assistência social a presos e familiares;



PROCESSO Nº 20.12024/08  
DATA: 17/10/08 FOLHA: 09  
RUBRICA: 244

EN-LIBRE  
17

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- **Exames:** os presos reclamam da demora na feitura de exames para fins de postulação de direitos perante a VEP/RJ;

- **VEP:** presos protestam quando à excessiva demora na apreciação judicial de seus pedidos pelo Poder Judiciário;

- **Cantina:** presos disseram que os preços praticados na cantina são excessivamente altos em relação ao mercado externo;

**xi) Considerações Gerais.**

O Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro apresenta condições razoáveis para o abrigo dos presos e oferece boas condições de trabalho para os servidores.

Os problemas verificados, principalmente aqueles de maior urgência, estavam sendo solucionados pela Direção unidade prisional, que informou que recebeu, este ano, vários empenhos financeiros que viabilizaram a realização de obras e compra de material diversificado. Há planos de continuação de obras, firmação de convênios, construção de um melhor refeitório para os servidores, melhoramento do alojamento destinado aos servidores et coetera. Houve, ainda este ano, entrega de colchões para todos os presos, além de uniformes e cobertores para parte da população carcerária.

No momento da visitação, os exames criminológicos para fins de pedidos de direitos públicos subjetivos de liberdade (progressão



PROCESSO N.º 20, 12024, 08  
DATA: 14/10/08 FLS.: 10  
RUBRICA: [assinatura] 245

NUCLEO EN - D.P.C.  
FOLIO Nº 18

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

prisional de regime e livramento condicional, p.ex.) perante a Vara de Execução Penal do Rio de Janeiro estavam sendo realizados pelo corpo técnico a contento, numa **média de 20 dias**, conforme informou a Direção.

Ainda segundo noticiou a Direção do estabelecimento, apenas **30 presos** gozam do **direito de visita à família**, o que representa um patamar abaixo de **10% do total do efetivo carcerário**.

Percebe-se claramente, pelo contato direto com os presos, que o maior **motivo de insatisfação** da população carcerária concerne à **efetivação de seus direitos** previstos em lei, principalmente **visita à família e livramento condicional**. A demora no alcance de tais direitos, seja pela **carência de profissionais suficientes para realização dos exames**, seja pela designação de **tão somente 01 profissional para atendimento de 473 presos**, ou ainda pela **lentidão no trâmite processual dos pedidos na VEP/RJ**, acarreta visível aflição nos presos.

Sabido que o regime semi-aberto ostenta peculiaridades próprias que reclamam maior destinação de recursos, principalmente humanos, para o desafogo da demanda. Tal significa que os exames devem ser feitos rapidamente- apesar da média de 20 dias informada pela Direção ser razoável-, o que implica aumento do número de profissionais do serviço técnico, bem como o atendimento jurídico deve ser célere e constante a cada preso, o que é impossível quando o serviço recai sobre os ombros de apenas 01 Advogada. A estes fatores, deve ser agregada uma prestação jurisdicional minimamente eficiente no que toca ao tempo de aferição dos pedidos de "benefícios", o que, como é notório, também se mostra difícil

[assinatura]



PROCESSO N.º 20.12024/08  
DATA: 17/10/08 FLS.: 215  
RUBRICA: [assinatura]

NUC. EN - DICE  
Fls. nº 19

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

quando apenas 01 juízo de execução penal é estruturado para atender a todo o sistema penitenciário fluminense.

Inegável que num estabelecimento destinado ao regime semi-aberto, que comporta atualmente 473 presos, não é razoável que somente 30 internos estejam em fruição do direito de visita à família. Uma amostragem numérica inferior a 10% do coletivo é uma média baixa tratando-se do regime intermediário, ainda que não se considerem outros fatores referentes a cada preso em particular. A conjugação de esforços de todos os órgãos envolvidos com a execução penal, incluindo a Defensoria Pública, é capaz de resolver- ou ao menos amenizar- a situação atual.

O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos recebeu, em data posterior à visita, por meio de parentes de presos, uma lista- em anexo- contendo nomes de presos que, em tese, fazem jus ao livramento condicional (39) e à saída temporária de visita à família (56).

Não houve, por parte dos presos, qualquer relato de irregularidades eventualmente praticadas por servidores da unidade prisional (ex., violências física e moral).

**xii) Recomendações.**

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro no Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

[assinatura]



PROCESSO N.º 20.12024/08  
DATA: 11.10.08 FLS: 28  
RUBRICA: 247

NUM. EN. D. P.  
20

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1. Fornecimento de água potável aos presos, preferencialmente através de mecanismo que permita o acesso direto e permanente ao insumo pelos presos nas celas no horário das refeições quanto nas demais ocasiões;
2. substituição das portas por portas gradeadas, o que aumentará a circulação de ar no interior das celas e a salubridade do ambiente;
3. observância da capacidade de recolhimento do estabelecimento, evitando que as celas comportem mais pessoas do que o normal;
4. injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando variação no cardápio diário, se possível com acompanhamento de nutricionista da SEAP/RJ;
5. instalação, em cada galeria ou outro local disponível, de um tanque para a lavagem de roupas e local para secagem;
6. incremento no fornecimento de material de higiene e limpeza;
7. extensão, se possível, dos dias de visitação;



PROCESSO: 20.12024.08  
DATA: 17/10/08  
RUBRICA: [assinatura] 248

REG. EN-DF  
Fº 21

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

8. designação de mais servidores para o serviço de revista dos visitantes, impedindo que a parada para almoço dos servidores interrompa a entrada daqueles;

9. instalação de aparelhos de raio-x ou similar para revista nos visitantes, especialmente nas mulheres, evitando constrangimento tanto para a revistada quanto para a servidora que efetua a revista;

10. aumento do número de servidores;

11. aumento do número de servidores dos setores técnicos (psicologia, assistência social, psiquiatria, medicina e odontologia);

12. designação de ao menos mais 01 Advogado para atuar no estabelecimento penal, ou, então, a atuação da Defensoria Pública;

13. aumento da altura dos muros, instalação de mais câmeras de vigilância e colocação de concertina em toda a extensão da murada.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

O objetivo da visita da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de



PROCESSO Nº 20,12024,08  
DATA: 17/10/08 FLS.:   
RUBRICA:  249

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nº 22

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

habitabilidade para os presos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

**ALEXANDRE PARANHOS PINHEIRO MARQUES**

-Defensor Público-

Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da

Defensoria Pública

Mat.860697-2

**LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA**

-Defensor Público-

mat.852706-1